



INFORMATIVO TÉCNICO

Nº 59/2013

PECUÁRIA

Mão-de-obra e mecanização da pecuária leiteira.



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

Ao acompanhar as mudanças na cadeia produtiva do leite bovino no Brasil, percebemos o quanto evoluímos. Assim também em nosso estado o vulgo "Tirador de Leite" esta caindo em desuso e certamente em breve, ao descrever o fator humano na ordenha, usaremos somente o termo "Produtor de Leite" e também "Produtor de Carne", atrelada à pecuária bovina.

Recentemente, uma Lei Federal foi sancionada pela Presidência da República, entrando em vigor após a publicação no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2013, que segue abaixo:

Lei de 12.870 de 15 de outubro de 2013

Art. 1º: Fica reconhecida a atividade de vaqueiro como profissão.

Art. 2º: Considera-se vaqueiro o profissional apto a realizar práticas relacionadas ao trato, manejo e condução de espécies animais do tipo bovino, bubalino, equino, muar, caprino e ovino.

Art. 3º Constituem atribuições do vaqueiro:

I - realizar tratos culturais em forrageiras, pastos e outras plantações para ração animal;

II - alimentar os animais sob seus cuidados;

III - realizar ordenha;

IV - cuidar da saúde dos animais sob sua responsabilidade;

V - auxiliar nos cuidados necessários para a reprodução das espécies, sob a orientação de veterinários e técnicos qualificados;

VI - treinar e preparar animais para eventos culturais e socioesportivos, garantindo que não sejam submetidos a atos de violência;

VII - efetuar manutenção nas instalações dos animais sob seus cuidados.

Sendo profissão reconhecida, cabe tanto ao empregador quanto ao colaborador o cumprimento de normas trabalhistas em suas respectivas atividades e ou funções. Além desta base legal, importante também é a jornada de trabalho numa propriedade leiteira, pensando em rotina diferenciada na atividade diária, onde ferramentas de gestão de pessoas como remuneração por competência e estímulos de motivação são aconselhadas.

Como na maioria dos produtores de leite, a atividade familiar conduz a única atividade na propriedade, para estes a sucessão familiar se torna preocupante, uma vez que o êxodo rural influencia a saída de pessoas do campo para a cidade em busca de empregabilidade e melhores salários/benefícios. Ao modo que o consumo de leite e produção devem crescer no país como um todo, com o uso de tecnologias nas salas de ordenha, o déficit pessoal será amenizado pelo uso de equipamentos e sistemas.

Para pequeno e médio produtor vale lembrar, que com pouco investimento, existe a possibilidade de melhorar no campo a higiene de ordenha, a sanidade dos animais, o resfriamento do leite e segurança alimentar, seja por recursos próprios, acesso a linhas de crédito ou até mesmo por associação e cooperativismo.

[Clique aqui para fazer o download](#)

À Disposição,

Rafael Linhares

Analista de Pecuária

rafael@famato.org.br

65 3928-4467

FAMATO| Núcleo Técnico e Sindical

VERSÃO EM PDF



